



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279

CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 929/2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 853/2014 E A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº777/2010, E ALTERAÇÃO DESTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Augusto de Lima Decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - *Fica revogada a Lei nº 853 de 25 de abril de 2014.*

Art. 2º - *O artigo 7º, da Lei nº 777/2010, de 12 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Esporte passa a vigorar com a seguinte redação*

ART. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Revogado;**
- VI- Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto de Lima – APAE;
- VII- Um representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- VIII- Um representante do Conselho Tutelar;
- IX- **Dois** representantes das equipes de esporte do Município.

Parágrafo único: *fica excluído definitivamente da composição do Conselho Municipal de Esporte” estabelecido pelo artigo 7º, o membro representante da Câmara Municipal (inciso v) e incluída nesta mesma composição, mais um representante das equipes de Esporte do Município (inciso IX), do mesmo dispositivo.*

3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279
CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 21 de maio de 2018.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 21, 05, 2018


Secretaria do Gabinete